



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1566/2024.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1547/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2024 e Lei 1547/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais),

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.079 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde Municipal	P	Bem	Un	01	450.000,00
2.031 – Manutenção da Saúde – PAB Atenção Básica	A	Serviço	Un	01	250.000,00


Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte fonte de receita:


Fonte: 338	Incremento Temporário a Custeio de Serviços de Saúde	R\$	250.000,00
Fonte: 502	FAF - Estadual Investimento	R\$	450.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1548 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de abril de 2024.


EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Mayara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
RECEBIDO
15/04/24
14:03



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 70/2024.

Ramilândia, 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os Projetos de Lei 1566/2024 e 1567/2024.

Sendo que os projetos de lei nº 1564/2024 trata da inclusão/alteração de projetos/atividades no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

O projeto de lei nº 1567/2024 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), abertura de dotação orçamentaria para utilização de recursos de Portaria Sesa e repasse de Emenda Parlamentar.

Respeitosamente,


Edson dos Santos

CPE: 102.759.978-80

 Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


Mayara Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência

RECEBIDO

15 / 04 / 24

14:03R



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970*

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1567/2024 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), abertura de dotação orçamentaria para utilização de recursos de Portaria Sesa nº 1232/2023 no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de ambulancia e veiculos utilitarios e repasse atraves de Emenda Parlamentar para custeio da saude no valor de R\$ 250.000,00.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal